DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de SABACHEIRA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - ESTAÇÃO DE FÁTIMA – Estrada Nacional 113 - Chão de Maçãs Gare - 2305-613 SABACHEIRA

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - Comenda - Travessa da Escola, nº 20 - 2305-614 SABACHEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 2 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVAO
Date: 2024.02.02 10:31:43 GMT

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA